



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI Nº 212/02
(De 16 de setembro de 2002)**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento dos Comerciantes de Barra dos Coqueiros – A. D. E. S. C. O. M., com sede na cidade de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS COMERCIANTES DE BARRA DOS COQUEIROS, com sede na cidade de Barra dos Coqueiros, Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2002.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito